



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº. 171/2021/GAB.

Caçapava do Sul, 02 de junho de 2021.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que **“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 123.032,51 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

Giovanni Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal

P.L. 4630/21

Ao Senhor

**Vereador Paulo Pereira.**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL

07/JUN/2021 11:02 000017414



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº.....4630...../2021.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$  
123.032,51 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 123.032,51:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. SERV. URBANOS E INTERIOR  
08.01.04.122.0008.2.012 – MANUT E PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL E  
ENCARGOS

3.3.90.34 – Outras despesas de pessoal decor. contr. - R\$ 132.032,51  
Recurso 0001 - Livre

**Art. 2º** - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. SERV. URBANOS E INTERIOR  
08.01.04.122.0008.2.012 – MANUT E PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL E  
ENCARGOS

(407) 3.1.90.34 – Outras despesas de pessoal decor. contr. - R\$ 132.032,51  
Recurso 0001 - Livre

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria ao plano de contas do TCE/RS.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,**  
aos.....dias do mês de..... do ano de 2021.

**Giovani Amestoy da Silva**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2021.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 123.032,51 e dá outras providências.

A solicitação de suplementação da dotação orçamentária servirá para se adequar ao plano de contas do TCE/RS, com objetivo de pagamento das contratações temporárias nas funções de operário, pedreiro e operador de máquinas.

À apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 02 de junho de 2021.

  
**Giovani Amestoy da Silva**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 08.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55)3281-1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 98.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**SOLICITAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO**  
**12/2021**

**FINALIDADE:** criar elemento e despesa para se adequar ao plano de contas do TCE/RS, para pagamento na contratação temporário nas funções Operário, Pedreiro e operador de máquinas.

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO		
Descrição	Quant.	Valor

**SUPLEMENTAÇÃO**

Projeto/atividade	Elemento despesa	Recurso	Reduzido	Valor R\$
2.012	3.3.90.34	1	criar	123.032,51
	TOTAL			123.032,51

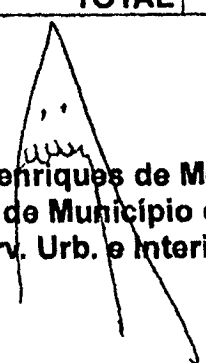
Origem dos recursos:

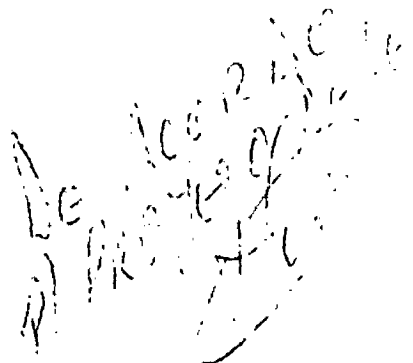
( ) Superavit financeiro	Recurso	Valor

( ) Excesso de arrecadação	Recurso	Valor

**REDUÇÃO**

Projeto/atividade	Elemento despesa	Rec.	Red.	Valor R\$
2012	3.1.90.34	1	407	123.032,51
	TOTAL			123.032,51

  
Acidemar Henriques de Melo,  
Secretário de Município do  
Transp. Serv. Urb. e Interior.

  
16/12/2021  
DE ACORDO COM O  
PLANO DE APLICAÇÃO